

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua dos Libaneses nº 1998, . - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraqjec@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: 0009866-28.2017.8.26.0037

Exequente: Carlos Alberto Tampellini

Executados: Deyvid Edson Camargo e outro

Juiz de Direito, Dr. ROGERIO BELLENTANI ZAVARIZE

Vistos.

Homologo a desistência manifestada em relação ao devedor Edson José Camargo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Anote-se no SAJ.

Providencie-se a retirada das restrições inseridas via Renajud, em relação ao veículo em nome do executado supracitado (págs. 79/80)
Homologo, por sentença, o acordo celebrado por Carlos Alberto Tampellini e Deyvid Edson Camargo nos presentes autos (pág. 102), e decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do Código de Processo Civil.

Nos termos do art. 1000 do mesmo Código, não há interesse recursal. Certifique-se o trânsito em julgado.

Não é necessário comunicar nos autos o cumprimento do acordo (só em caso de descumprimento será o caso de iniciar fase executiva).

Providencie-se a retirada da restrição de licenciamento

do veículo VW-Gol, placas CVK-7131, permanecendo a de transferência.

Arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se.

Araraguara, 03 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006